

PARECER 259/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/02

Em pauta o Projeto de Lei nº 572/02, de autoria do nobre Vereador José Eduardo Cardozo, que tem o objetivo de instituir, no Município de São Paulo, o "Dia do Bairro de Vila Medeiros", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

O autor, na sua justificativa, esclarece que, a exemplo de outros bairros paulistanos, a Vila Medeiros foi uma grande fazenda. Em fins do século XIX, a fazenda foi desmembrada e, já no início do século XX, surgiram as grandes chácaras e, em seguida, os loteamentos.

O dia escolhido para a comemoração refere-se à data de fundação do bairro, localizado na Zona Norte da Capital.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Considerando que as entidades representativas do bairro sentir-se-ão honradas e prestigiadas com a inclusão do "Dia do Bairro de Vila Medeiros" no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, o nosso parecer é favorável, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Beto Custódio - Presidente

Edivaldo Estima - Relator

Tita Dias

Carlos Giannazi